



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO

Este Departamento de Controle Interno declara, que para a formalização do Termo de Fomento, a Entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Cambira, encaminhou as documentações exigidas pela IN 61/2011.

Conforme Resolução 28/2011, a prestação de contas será lançada no SIT (Sistema Integrado de Transferência) do Tribunal de Contas do Paraná, terá o acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Portaria nº 019/2023 e da Gestora de Controle e Fiscalização designada através da Portaria nº 018/2023.

A parceria entre o município e a entidade será regida pela Lei 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil.

À APAE está com toda documentação regularizada, houve a prestação de contas do Termo de Fomento 02/2022, houve atrasos nos repasses durante o ano de 2022 devido à falta de certidão da Entidade, por isso o atraso na prestação de contas, que foi aprovada com ressalva por esse Departamento de Controle e pela Gestora de Controle e Fiscalização.

A documentação enviada para a formalização o Termo de Fomento 2023, está de acordo com os art. 34 e 35 da Lei 13019/2014, as certidões estão em anexo.

Cambira, 21 de agosto de 2023


Suzelaine Pereira Paduan Capeloto

Suzelaine Pereira Paduan Capeloto
Coordenadora Geral do Município de Cambira
CRA/PR nº 30.284



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

SEXTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1973 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMAS - CORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 - CMAS - CORREÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira- CMAS, reunido ordinariamente no dia 07 de julho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2023 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira (APAE) no valor total de R\$: 60.000,00, com o CNPJ nº 80.614.860/0001-54, sede em Avenida Canadá, 560 - Cambira/PR, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira- CMAS sob nº 002;

Art.2º- Revogando-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 07 de julho de 2023

Jaqueline Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1882 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

DATA: 08/02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **NIVA APARECIDA PEREIRA FONSECA** - Assistente Administrativo, portadora do CPF 600.059.399-68 GESTORA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO dos recursos da Administração Pública destinados as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, formalizada através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração.

Art. 2º - O Gestor respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

- I. Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 61, 62, 66 e 67 e suas alterações;
- II. Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, arts. 20 e 21 e suas alterações;
- III. Decreto nº 246/2017, de 01/09/2017.

Art. 3º - A participação como Gestor de Parcerias de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de controle e fiscalização a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1882 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

DATA: 08/02/2023

SÚMULA: **CONSTITUI** **COMISSÃO** **DE**
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E
AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE
CAMBIRA.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado Do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade da composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fomento, conforme art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, alínea "g" do Decreto Municipal nº 246/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Cambira mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme abaixo:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros:

JAQUELINE GALMACCI
CPF nº 071.794.669-05

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
CPF nº 015.162.859-99

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1882 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

§1º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, dois servidores públicos ou empregados públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

Art. 5º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único - Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de monitoramento e avaliações a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMBIRA

CPF/CNPJ: 80.614.860/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:34 do dia 23/06/2023, com validade até o dia 23/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qgEM4XRbSEk9OWpayNba

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMBIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.614.860/0001-54
Certidão nº: 25621362/2023
Expedição: 07/06/2023, às 14:34:59
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMBIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.614.860/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMBIRA
CNPJ: 80.614.860/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:08 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **C94E.765A.3D9F.B072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 22/06/2023 12:18:21 por DENISE KATO LEBON, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMBIRA em 23/06/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP23.0623.08329.AHUX

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EBF1E7A686AD9B48DE5442FEA2F828E037BC945416598C8172FA281C6604EB3B



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA
CNPJ Nº: 80.614.860/0001-54

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/08/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2360.OQWY.9001**
Emitida em **23/06/2023** às **10:50:31**

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Certidão Negativa de Débitos Nº 1228 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM** **DÉBITOS** **RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA**, CPF/CNPJ nº **80.614.860/0001-54**, situado(a) no município de Cambira .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1228/2023**

Código de Autenticidade: **38F32D3C334A4B3C02E83C2D6798529D**

Emitida em: **21/08/2023** Válida até: **20/09/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.